

EDITAL Nº 003/2018

Abre inscrições, fixa data, local e critérios do Processo Seletivo Simplificado para Vagas do Curso Pré-Vestibular Comunitário do Centro de Educação Superior da Foz do Itajai – CESFI.

A Diretora Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Rio Itajai – CESFI / UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina, de acordo com as disposições da legislação em vigor, declara que estarão abertas no período **de 19 de fevereiro a 02 de março** as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para vagas do Curso Pré-Vestibular Comunitário, oferecido pelo projeto Pré-Vestibular Comunitário da UDESC – Balneário Camboriú.

1. DA OFERTA DE VAGAS

1.1. As inscrições para o Pré-Vestibular Comunitário se destinam aos alunos de escola pública ou alunos de escola particular com bolsa integral que já tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam cursando o terceiro ano do Ensino Médio em escola pública ou alunos de escola particular com bolsa integral.

1.2. São ofertadas no total 40 (quarenta) vagas, sendo as aulas ministradas no edifício da UDESC – Balneário Camboriú situado na Av. Lourival Cesário Pereira, s/ número, Nova Esperança, Balneário Camboriú - SC.

2. DO CURSO

2.1. O Curso Pré-Vestibular Comunitário é oferecido pela UDESC – Balneário Camboriú. As aulas são presenciais, das 19h às 22h, ministradas por professores e/ou acadêmicos da UDESC – Balneário Camboriú.

2.2. O Curso Pré-Vestibular Comunitário, com foco no vestibular de inverno da UDESC, oferecerá as disciplinas de: Biologia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Redação.

3. DAS INSCRIÇÕES



3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso Pré-Vestibular Comunitário da UDESC – Balneário Camboriú serão realizadas por meio de requerimento próprio que pode ser retirado presencialmente na Coordenação do Pré-Vestibular Comunitário no Edifício da UDESC Balneário Camboriú, situado na Av. Lourival Cesário Pereira, s/ número – Nova Esperança ou na Direção de Extensão no edifício da UDESC localizado na Avenida Central, 413 – Centro, de segunda-feira à sexta-feira das 13h30 às 18h30 ou pelo site www.cesfi.udesc.br/prevestibular.

3.2. Para efetivação da inscrição deverá ser entregue juntamente com a **Ficha de Inscrição** preenchida, uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Renda (do candidato, dos pais ou dos responsáveis) – Carteira de Trabalho, Folha de Pagamento dos últimos 3 meses, Declaração de Renda ou Declaração de Imposto de Renda;
- d) Cópia do Comprovante de Residência;
- e) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio.

3.2.1. Caso os dados preenchidos estejam em desacordo com a documentação entregue ou o candidato não preencha os requisitos básicos para obtenção da vaga, será o candidato considerado desclassificado.

3.3. A Coordenação do Pré-Vestibular Comunitário não se responsabilizará por inscrições que não forem feitas nos dias e horas pré-determinados por este Edital.

3.4. É de total responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações constantes na Ficha de Inscrição.

3.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão homologadas as inscrições que constarem toda a documentação exigida.



4.2. A relação preliminar dos candidatos classificados dentro do limite de vagas será divulgada no dia 05 de março de 2018, na UDESC – Balneário Camboriú e no site: <http://www.cesfi.udesc.br>.

4.3. Os candidatos poderão interpor recurso junto à Direção de Extensão no período do dia 06 de março até 07 de março de 2018.

4.3.1. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na UDESC – Balneário Camboriú na Direção de Extensão das 13h30 às 18h30.

4.3.2. O recurso deverá conter o nome do candidato, endereço para correspondência, especificação do objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o justifique. Os recursos que não estiverem de acordo com as especificações acima serão terminantemente indeferidos.

4.3.3. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, recursos emitidos via qualquer outro meio que não o previsto pelo edital.

4.3.4. O recurso interposto fora do prazo não será considerado, observando-se para cômputo do prazo do recurso, a data do protocolo.

4.3.5. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos neste Edital.

4.3.6. O resultado dos recursos será divulgado no dia 08 de março de 2018, na UDESC – Balneário Camboriú e no site: <http://www.cesfi.udesc.br>.

4.4. A relação oficial dos candidatos classificados dentro do limite de vagas será divulgada no dia 08 de março de 2018, na UDESC – Balneário Camboriú e no site: <http://www.cesfi.udesc.br>.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com o score. O score será calculado somando a pontuação do aluno nos cinco critérios correlacionada sua devida distribuição de peso conforme descrito abaixo:



Cr�terios	Peso
Condi�o socioecon�mica (C)	30%
Escolaridade (E)	30%
Desempenho no Ensino M�dio (D)	20%
Frequ�ncia no Ensino M�dio (F)	10%
Local de resid�ncia (L)	10%
Total	100%

$$\text{Score} = E.0.3 + M.0.3 + D.0.2 + F.0.1 + L.0.1$$

5.1.1. Condi o socioecon mica – Os inscritos ser o divididos em condi o socioecon mica vulner vel e n o vulner vel, possuindo uma pontua o espec fica para cada grupo.

Condi�o socioecon�mica	Vulner�vel	N�o-vulner�vel
Pontua�o	10	3

5.1.2. Escolaridade – Os inscritos ser o separados em modalidades, sendo que cada modalidade apresenta uma pontua o espec fica, como exposto na tabela abaixo:

Escolaridade	Egresso do ensino m�dio de escola p�blica		Egresso do ensino m�dio de escola particular com bolsa 100%		Terceiranista de escola p�blica	Terceiranista de escola particular com bolsa 100%
	Formado de 1 a 3 anos	Formado a mais de 3 anos	Formado de 1 a 3 anos	Formado a mais de 3 anos		
Pontua�o	10	9	8	7	6	3

5.1.2.1. Considera-se aluno com vulnerabilidade socioecon mica aquele que pertencer ao grupo familiar com renda bruta per capita de at  1,5 s lrio m nimo. A renda bruta *per capita* ser  calculada da seguinte forma:

$$\text{Renda bruta per capita} = \frac{\text{Renda bruta mensal}}{\text{Número de pessoas do grupo familiar}}$$

5.1.2.2. Entende-se como grupo familiar o requerente (aluno), independente de sua idade, e o conjunto de pessoas com laços de parentesco e/ou laços de afinidade e/ou consideradas aparentadas, que tenham entre si dependência econômica e de proteção social, ainda que não residam no mesmo domicílio.

5.1.3. Desempenho no Ensino Médio – A pontuação deste critério será calculada da seguinte forma:

D = Média das notas (de 0 a 10)

5.1.4. Frequência no Ensino Médio – A pontuação deste critério será calculada da seguinte forma:

$$F = \frac{\text{Frequência total (em porcentagem)}}{10}$$

5.1.5. Local de residência – Os inscritos serão agrupados de acordo com o local de sua residência, sendo que cada grupo apresenta uma pontuação específica.

Local de Residência	Balneário Camboriú	Municípios limítrofes (Camboriú, Itajai e Itapema)	Municípios da AMFRI (Balneário Piçarras, Bombinhas, Ilhota, Luiz Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo)	Outros municípios
Pontuação	10	7	5	3

5.2. Em caso de empate entre os candidatos na classificação, serão adotados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- Ser ex-aluno do Pré-vestibular Comunitário;
- Ser aluno egresso;
- Possuir menor tempo desde a sua formatura no Ensino Médio;
- Ter estudado no Ensino Público;
- Residir na cidade de Balneário Camboriú – SC;

f) Possuir maior idade.

6. DO INÍCIO DAS AULAS

6.1. O candidato classificado dentro do limite de vagas deverá comparecer para o início das aulas na UDESC – Balneário Camboriú localizada na Av. Lourival Cesário Pereira, s/ número, Nova Esperança, Balneário Camboriú, no dia **12 de março de 2018**.

6.2. O candidato classificado dentro do limite de vagas deverá preencher o **Termo de Compromisso do Aluno (Anexo 1)** até o dia **12 de março de 2018**.

6.3. A falta de um dos documentos relacionados ao item 3.2 implicará a não efetivação da matrícula do candidato, nem facultada matrícula condicional.

6.4. O candidato classificado que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador para entregar a documentação para a matrícula inicial, na data estabelecida, perderá o direito a vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente, sendo automaticamente desclassificado.

6.5. Caso não haja preenchimento das vagas oferecidas no período da matrícula instituído nesse Edital, caberá à Coordenação do Pré-Vestibular Comunitário proceder a novas chamadas, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

7. DA COORDENAÇÃO DO PRÉ-VESTIBULAR COMUNITÁRIO

7.1. A coordenação do Pré-Vestibular Comunitário é formada pelo Professor Luiz Filipe Goldfeder Reinecke e a servidora Anna Paola Pio.

7.2. Para qualquer informação poderá ser solicitada pessoalmente na sede da UDESC – Balneário Camboriú, ou no telefone (47) 3398-6482 ou no e-mail dex@udesc.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que comprovadamente tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para a realização do Processo Seletivo.



8.2. As aulas iniciam no dia 12 de março de 2018 e terminarão no dia 08 de junho de 2018, e ocorrerão de segunda à sexta-feira das 19h às 22h15 e quando necessário aos Sábados, na unidade da UDESC – Balneário Camboriú localizada na Av. Lourival Cesário Pereira, s/ número, Nova Esperança, Balneário Camboriú.

8.3. O aluno que não comparecer ao menos em 90% (noventa por cento) das aulas de sua primeira semana, perderá o direito a vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente. Casos excepcionais serão julgados pela coordenação do Pré-Vestibular Comunitário.

8.4. O aluno que tiver frequência inferior a 70% (setenta por cento) das aulas durante um mês em todas as disciplinas ou numa disciplina específica, perderá o direito a vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente. Casos excepcionais serão julgados pela coordenação do Pré-Vestibular Comunitário.

8.5. Se o aluno que perderá o direito for menor de idade, o responsável será comunicado através do seu e-mail preenchido na Ficha de Inscrição.

8.6. A coordenação do Pré-Vestibular Comunitário divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais sobre este Processo Seletivo e o Curso Pré-Vestibular Comunitário no site <http://www.cesfi.udesc.br> e nos murais fixados na sede da UDESC – Balneário Camboriú.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da UDESC – Balneário Camboriú

Balneário Camboriú, 16 de fevereiro de 2018.



Professora Maria Ester Menegasso, Dra.
Diretora Geral do CESFI